



PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO 2020

RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC n°: 1406944-1 – AUDITORIA ESPECIAL – 2014 (31/01/2020):			
a) tomar providências imediatas com o objetivo de implantar/otimizar as medidas de controle interno, adotando e arquivando em separado as pastas e fichas de obras, com a elaboração de mapas trimestrais de obras com dados completos e alimentação do LICON;	Implementado	As providências foram implementadas.	
b) providenciar a elaboração de projeto básico adequado, com elementos suficientes à perfeita caracterização e quantificação do objeto a licitar;	Implementado	As providências foram implementadas.	
c) tomar medidas para exigir a efetiva fiscalização e responsabilização técnica das obras/serviços no município, emitindo Termo de Designação para a equipe de fiscalização, elaborando boletins de medição devidamente assinados pelos fiscais e representantes das contratadas, e providenciando as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs)de todas as suas fases: projeto, execução e fiscalização;	Implementado	As providências foram implementadas.	
d) exigir que haja maior cuidado na elaboração dos editais e que estes apresentem cláusulas que determinem: critérios e índices adequados de reajuste e atualização monetária, regime de execução da obra, objeto a licitar e qualificação técnica mínima a ser comprovada pelos proponentes;	Implementado	As providências foram implementadas.	
e) tomar providências para a elaboração de contratos mais objetivos e completos, fazendo constar cláusulas que delimitem as obrigações do contratado.	Implementado	As providências foram implementadas.	
Processo TC n°: 1859310-0 – AUDITORIA ESPECIAL – 2018 (15/10/2019):			



No prazo de 90 (noventa) dias, elaborar e apresentar Plano de Ação visando à adequação da destinação dos resíduos sólidos urbanos e à eliminação da deposição dos resíduos nos assim chamados "lixões" de controle interno, adotando e arquivando em separado as pastas e fichas de obras, com a elaboração de mapas trimestrais de obras com dados completos e alimentação do LICON.	Implementado parcialmente.	O município está incluído em um Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos-PIRS, entregue em 2017 e elaborado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o mesmo abrange a gestão dos resíduos na zona da Mata Sul. Mas, atualmente o município não possui nenhum PGIRS especifico atualizado/revisado, visto que o plano municipal mais recente é de 2010.	A revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos não se deu em virtude da dificuldade na contratação de profissionais, uma vez que o plano necessita de uma equipe multidisciplinar para sua elaboração. A revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos não se deu em virtude da dificuldade na contratação de profissionais, uma vez que o plano necessita de uma equipe
Processo TC n°: 1230056-1 - PC 2011 - GESTÃO (31/07/2018):			
a) Atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município;	Implementado parcialmente.	O município está incluído em um Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos-PIRS, entregue em 2017 e elaborado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o mesmo abrange a gestão dos resíduos na zona da Mata Sul. Mas, atualmente o município não possui nenhum PGIRS especifico atualizado/revisado, visto que o plano municipal	A revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos não se deu em virtude da dificuldade na contratação de profissionais, uma vez que o plano necessita de uma equipe multidisciplinar para sua elaboração.

Documento Assinado Digitalmente por: ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 535f0f71



	T		
		mais recente é de 2010.	
b) Implantação da coleta seletiva;	Não implementado.	- Elaboração de um projeto para a implantação da coleta seletiva; - Disponibilização de veículos para recolhimento de materiais recicláveis nas áreas urbana e rural e escolas; - Ações de educação ambiental referente a resíduos sólidos nas comunidades e órgãos municipais.	Devido à falta de recursos financeiros para implementação da coleta seletiva, a Secretaria de Meio Ambiente Municipal, faz ações mitigatórias referentes a coleta de materiais recicláveis e na questão da educação ambiental. Aguardando os trâmites de conclusão do Processo Licitatório, para deposição de resíduos sólidos em aterro sanitário devidamente licenciado.
c) Eliminação do Lixão onde são depositados os resíduos sólidos, a fim de que se tenha um maior controle sobre o lixo produzido e sua destinação, refletindo, assim, nos aspectos ambientais e sanitários;	Em processo de implementação.	- Realização de Processo licitatório para destinação ambientalmente correta dos Resíduos Sólidos; - Reuniões com catadores que trabalham no local para a comunicação do encerramento das atividades do lixão e apresentação do projeto da coleta seletiva, a fim de absorver os catadores tornando-os agentes ambientais; - Entrega de EPIS.	Aguardando os trâmites de conclusão do Processo Licitatório, para deposição de resíduos sólidos em aterro sanitário devidamente licenciado.
d) Que o Gestor da Prefeitura de Palmares elabore, o mais urgentemente possível, o procedimento licitatório pertinente ao serviço ora contratado, evitando assim, novas dispensas de licitação;	Em processo.	Realização do Processo Licitatório Nº. 027/2019, modalidade: Concorrência Nº. 001/2019.	Aguardando os trâmites de conclusão do Processo Licitatório

Documento Assinado Digitalmente por: ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 535f0f71-fffc-4409-a9c0-bb70dba0d519

			para contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos Serviços Regulares de Coleta e Limpeza Urbana do Município dos Palmares.
e) Quantificação da execução dos serviços em seus valores reais;	Implementado.	Foi implementado nos exercícios de 2017, 2018 e 2019.	
f) Intensificação da fiscalização dos serviços, buscando aperfeiçoar a sua execução, quando possível;	Implementado.	Foi implementado nos exercícios de 2017, 2018 e 2019.	
g) Eliminação dos pontos críticos da sede e distritos, a fim de possibilitar um melhor bemestar para toda a sociedade, evitando, assim, a proliferação de doenças;	Implementado.	Foi implementado nos exercícios de 2017, 2018 e 2019.	
h) Realização de novo concurso público para o cargo de contador;	Em processo.	Realização de Concurso Público com vistas visa à contratação e nomeação, em caráter efetivo, de 147 (cento e quarenta e sete) profissionais para ocupar vagas de níveis superior, médio, técnico e fundamental para o Município de Palmares/PE, porém não há previsão de vagas para o cargo de contador.	O cargo de contador não consta na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal dos Palmares – PE, motivo pelo qual não foi prevista vaga para o cargo no concurso em processo, Edital 01/2020, realizado pelo Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE.
i) Que a Prefeitura evite a prática de movimentação financeira via tesouraria, à exceção das situações elencadas sob forma de suprimento individual, criando mecanismos de controle e de prestação de contas periódicas, por representar uma vulnerabilidade á integridade do	Implementado.	Nos exercícios de 2017, 2018 e 2019 a Prefeitura dos palmares não realizou	

Documento Assinado Digitalmente por: ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 535f0f71-fffc-4409-a9c0-bb70dba0d519



erário.	movimentação financeira
	via tesouraria.

Palmares – PE, em 04 de janeiro de 2021.

ALTAIR BEZERRA DA Ass SILVA por JUNIOR:48836338453

Assinado de forma digital por ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR:48836338453

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR Prefeito do Município dos Palmares - PE